



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIQUEZA

Edital de matrícula Educação Infantil 002/2020

Fixa data e orienta sobre os critérios de matrícula para o ano letivo de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna público as normas e procedimentos destinados as matrículas nas escolas de **EDUCAÇÃO INFANTIL** da Rede Municipal de Ensino de Riqueza – SC.

De acordo com a Resolução N° 2, de 9 de outubro de 2018 do Ministério da Educação “Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, **aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula**”.

Para o ano de 2021, o município de Riqueza, obedecerá ao seguinte quadro de atendimento, correspondente as turmas e locais:

1. DAS MODALIDADES

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GESSY SPIER AVERBECK	
Berçário	
Maternal 1	PUBLICADO NO QUADRO
Maternal 2	MURAL EM ___/___/___
Maternal 3	CFE. LEI MUN 602/2012
Jardim	
Pré-escolar	

CENTRO EDUCACIONAL NEDYR SPEZZATTO	
Maternal 3	
Jardim	
Pré-escolar	

2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.2 Os alunos já matriculados terão sua **REMATRÍCULA** realizada automaticamente. Em caso de alteração do item 4 abaixo e/ou alíneas, os responsáveis deverão apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULAS

- a) Cópia de certidão de nascimento;
- b) Identidade e CPF do aluno (caso tiver);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de frequência ou histórico escolar, no caso de aluno transferido;
- e) Carteira de vacinação em dia;
- f) Cartão do SUS do aluno;
- g) Foto ¾ do aluno;
- h) Contato telefônico atualizado;
- i) CPF e Identidade dos responsáveis pelo aluno;
- j) Laudo atualizado e emitido por médico especializado, caso o aluno necessita atendimento especializado e/ou necessidade alimentar especial.

5. DAS FINALIDADES

Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ ___/___/___,

CFE. LEI MUN 602/2012

Riqueza, 16 de novembro de 2020.

Eleni Kutzen-Endrigo
Secretária de Educação

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIQUEZA

Editais de matrícula Ensino Fundamental 001/2020

Fixa data e orienta sobre os critérios de matrícula para o ano letivo de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna público as normas e procedimentos destinados as matrículas nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Riqueza – SC.

De acordo com a Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018 do Ministério da Educação “Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula”.

Para o ano de 2021, o município de Riqueza, obedecerá ao seguinte quadro de atendimento, correspondente as turmas e locais:

PUBLICADO NO QUADRO

1. DAS MODALIDADES

MURAL EM ___/___/___

CENTRO EDUCACIONAL IZABEL BASSANI

CFE. LEI MUN 602/2012

Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano

CENTRO EDUCACIONAL NEDYR SPEZZATTO

Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano

2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS

As matrículas para o ensino fundamental serão realizadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos seguintes dias e horários:

2.1 Secretaria Municipal de Educação de **24 a 27 de novembro de 2020**, no período matutino das **7:45h às 11:45h** e no período vespertino das **13:30h às 17:00h** na SME.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 As matrículas para o 1º ano devem ser realizadas para crianças que completam 6 anos até 31 de março de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

As matrículas para a Educação Infantil serão realizadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos seguintes dias e horários:

2.1 Secretaria Municipal de Educação de **24 a 27 de novembro de 2020**, no período matutino das **7:45h às 11:45h** e no período vespertino das **13:30h às 17:00h** na SME.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 As matrículas devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Os alunos já matriculados terão sua REMATRÍCULA realizada automaticamente. Em caso de alteração do item 4 abaixo e/ou alíneas, os responsáveis deverão apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULAS

- a) Cópia de certidão de nascimento;
- b) Identidade e CPF do aluno (caso tiver);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de frequência ou histórico escolar, no caso de aluno transferido;
- e) Carteira de vacinação em dia;
- f) Cartão do SUS do aluno;
- g) Foto ¾ do aluno;
- h) Contato telefônico atualizado;
- i) CPF e Identidade dos responsáveis pelo aluno;
- j) Laudo atualizado e emitido por médico especializado, caso o aluno necessite atendimento especializado e/ou necessidade alimentar especial;
- k) Cópia do vínculo empregatício dos pais ou responsáveis.


5. DAS FINALIDADES

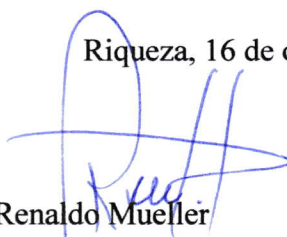
Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ ___/___/___,

CFE. LEI MUN 602/2012


Elien Rutzen Endrigo
Secretária de Educação

Riqueza, 16 de outubro de 2020.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal